



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 896/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

CONTRATO: N.º 1748-2023 de 11/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: KMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 13.735.497/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA AV. ALZIRO ZARUR COM AV. DR. MANOEL PENTEADO – JD. ROBERTO SELMI DEI, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO ANEXO.

VALOR: R\$ 526.055,33 (quinhentos e vinte seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Araraquara, 18 de maio de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 3784/2022

EMPENHO N.º 12762/2022

CONTRATO: N.º 1749/2023 de 15/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CR PINTURAS E CONSTRUÇÕES ARARAQUARA LTDA.

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA O CAD E SALA OPERACIONAL DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Araraquara, 18 de maio de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 332/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2.023

CONTRATO: N.º 5.787-2023 de 02/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MARINES APARECIDA PEREIRA CHIQUITELLI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – FORNECEDOR INDIVIDUAL, REFERENTE A AÇÃO MUNICIPAL PMAIS – PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE ALIMENTA BRASIL – PAB, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRAZO: As entregas dos itens ocorrerão a partir da assinatura do contrato e decorrerá até a data de 20 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 5.595,98 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Araraquara, 18 de maio de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 1035/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

CONTRATO (INICIAL): 5135-2019 DE 03/04/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5135-2019-08PRO de 11/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA – CNPJ N° 10.896.293/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA, À GASOLINA, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: a prorrogação por mais 06 (seis) meses, no período de 28/05/2023 a 27/11/2023, perfazendo o valor estimado de R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil e cento e cinquenta reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato

Araraquara, 18 de maio de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 985, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 107/2023 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2023

Dispõe sobre a regularização de obras executadas em desacordo com a legislação municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de abril de 2023, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º As obras executadas em desacordo com a legislação municipal vigente poderão ser regularizadas de acordo com esta lei complementar, obedecidos os seguintes critérios:

I – não atendam aos usos estabelecidos no zoneamento, aos recuos, à taxa de ocupação, ao coeficiente de aproveitamento, à permeabilidade e à cobertura vegetal estabelecidos na legislação municipal vigente;

II – existam vãos de iluminação e ventilação com distância inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa, desde que expressamente acompanhado de anuência por escrito do(s) proprietário(s) lindeiro(s) da parte irregular ao imóvel, devidamente identificados e localizados em croquis do quarteirão;

III – o pedido de regularização seja apresentado com levantamento cadastral elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas do Município; e

IV – mediante o pagamento das multas e compensações financeiras de que trata esta lei complementar.

Parágrafo único. As construções embargadas e paralisadas antes da promulgação da presente lei complementar, em decorrência do referido embargo, também poderão solicitar a sua regularização, independente do estágio da construção na data da solicitação.

Art. 2º Não serão admitidos licenciamentos de demolição, construção, ampliação e reformas no referido procedimento administrativo.

Art. 3º Nos casos de condomínios horizontais do tipo fração ideal, não será admitida a regularização individual das frações.

Art. 4º Não são passíveis de regularização, nos termos desta lei complementar, as edificações que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – sejam utilizadas em atividades econômicas que não sejam compatíveis com o zoneamento urbano onde se encontra, exceto aquelas em que comprovadamente a atividade esteja licenciada anteriormente à publicação desta lei complementar;

II – estejam em áreas de risco geológico;

III – estejam erigidas sobre a faixa não edificante ou instituição de servidão;

IV – invadam as curvas de concordância, conforme loteamento aprovado, ou área reservada ao passeio público;

V – estejam localizadas em espaços territoriais especialmente protegidos, como áreas verdes, APP's, várzeas, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de energia de alta tensão, ferrovias, rodovias e estradas, ouvido, quando for o caso, o órgão de gestão ambiental do Município, compatibilizando-se com os recuos preconizados na legislação municipal vigente, com exceção das licenciadas pelo órgão competente;

VI – localizadas em área tombada, de interesse de preservação do patrimônio histórico e cultural ou inserida em perímetro de tombamento ou área de preservação do patrimônio histórico e cultural, exceto as que possuem anuência do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT) ou do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme a origem do respectivo ato administrativo que determinou a preservação do bem;

VII – não atendam às exigências, critérios ou disposições previstas em legislação estadual ou federal;

VIII – iniciadas a partir da publicação desta lei complementar, ou cujos projetos de construção tenham sido formalizados junto ao Município a partir da publicação desta lei complementar; ou

IX – cujos projetos de construção tenham sido formalizados junto ao Município há menos de 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação desta lei complementar.

Art. 5º Para usufruir do benefício instituído por esta lei complementar, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá protocolar, em requerimento específico, instruído com os seguintes documentos:

I – cópia dos documentos pessoais do proprietário ou possuidor (RG e CPF);

II – cópia da certidão de matrícula do imóvel atualizada, com até 180 (cento e oitenta) dias de emissão;

III – documento comprobatório de transmissão da propriedade do imóvel (contrato de compra e venda ou equivalente), na hipótese em que ainda não registrado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – projeto arquitetônico na forma simplificada, nos termos da Lei Complementar nº 903, de 3 de junho de 2019, ou a que lhe venha a substituir;

V – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do arquiteto ou engenheiro responsável pelo levantamento cadastral do imóvel;

VI – comprovante do pagamento de taxa equivalente a 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFMs), que poderá ser parcelada em até 10 (dez) vezes nos termos de laudo socioeconômico, ou apresentação de certificado de isenção emitido após avaliação do laudo social;

VII – laudo de vistoria e constatação, a ser realizado pelo arquiteto ou engenheiro responsável pelo levantamento cadastral do imóvel; e

VIII – outros documentos e licenças exigidos na legislação municipal, conforme o caso.

§ 1º Os projetos somente serão objeto de análise quando estiverem devidamente acompanhados de todos os documentos indicados nos incisos do “caput” deste artigo.

§ 2º Para os fins do inciso III do “caput” deste artigo, será admissível a regularização efetuada pelo possuidor do imóvel, mediante apresentação do respectivo justo título (contrato de aluguel ou equivalente) e expressa anuência do proprietário do imóvel no requerimento de regularização.

§ 3º Quando se tratar de requerimento visando a regularizar edificação comercial, industrial ou institucional, além dos documentos mencionados nos incisos do “caput” deste artigo, poderá ser solicitada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB);

II – licença da Vigilância Sanitária, nos termos da legislação aplicável;

III – Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), nos termos da legislação aplicável;

IV – Relatório de Polo Gerador de Tráfego (PGT), nos termos da legislação aplicável;

V – licença do Comando Aéreo Regional (COMAR), quando se tratar de torres de transmissão ou edificações verticalizadas;

VI - laudo de acessibilidade, conforme Norma ABNT NBR 9050/2020, ou outra que lhe venha a substituir;

VII - outros documentos e licenças exigidos na legislação municipal, conforme o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 4º Os documentos de que trata o § 3º deste artigo deverão ser apresentados em até 90 (noventa) dias, contados da efetiva solicitação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 5º Por tratar-se de regularização de imóvel, será expedido o respectivo “Habite-se” ao final do processo.

§ 6º Em função da expedição de “Habite-se”, poderá ser solicitada a apresentação dos seguintes documentos:

I – apresentação de nota fiscal de utilização de madeira legalizada ou nota fiscal e fotos comprovando a utilização de outro tipo de estrutura que não seja de madeira;

II – termo de recebimento de obras provocadas pelos pareceres técnicos conclusivos relativos a RIV e PGT, ou por exigência de órgãos públicos municipais competentes;

III – controle de transportes de resíduos (CTR), de acordo com o padrão estabelecido no anexo “A” do Decreto nº 8.431, de 30 de junho de 2006, ou, alternativamente, contrato com pessoa jurídica para descarte adequado dos resíduos.

Art. 6º O proprietário ou possuidor de um único imóvel com finalidade exclusivamente residencial, cuja área total edificada tenha até 69m² (sessenta e nove metros quadrados), que pleitear a regularização de que trata esta lei complementar:

I – estará dispensado da apresentação do projeto arquitetônico de que trata o inciso IV do “caput” do art. 5º desta lei complementar, devendo o arquiteto ou o engenheiro responsável pelo levantamento cadastral do imóvel declarar que a edificação a ser regularizada:

- a) possui área total de até 69m² (sessenta e nove metros quadrados);
- b) possui condições de habitabilidade; e
- c) encontra-se concluída até a data de publicação desta lei complementar;

II – terá reduzida para 2 (duas) UFM's a taxa de que trata o inciso VI do “caput” do art. 5º desta lei complementar; e

III – estará isento da compensação financeira de que trata o art. 9º desta lei complementar.

Parágrafo único. Para fins de manutenção do benefício de que trata o “caput” deste artigo, em sendo suscitada dúvida séria e razoável quanto à área total do imóvel, por meio de agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o proprietário ou possuidor do imóvel poderá ser notificado a apresentar o projeto arquitetônico de que trata o inciso IV do “caput” do art. 5º desta lei complementar, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do processo de regularização.

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes prazos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – prazo de 60 (sessenta) dias para expedição do parecer deferindo ou indeferindo o pedido, ou expedição de comunique-se, quando for o caso; e

II – prazo de 30 (trinta) dias para atendimento do comunique-se a partir da sua publicação no sistema de protocolo, sob pena de cancelamento do processo de regularização.

Parágrafo único. O prazo previsto para a expedição do primeiro parecer do pedido de regularização do imóvel poderá ser alterado, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com base na flutuação da demanda dos pedidos feitos sob as leis vigentes, que terão prioridade no atendimento.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisará os pedidos de regularização de edificações no município de Araraquara, com atribuição para estabelecer, a partir de pareceres técnicos, as compensações previstas nesta lei complementar, bem como pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 9º As compensações financeiras conforme estabelecido abaixo:

Item	Infração	Diploma aplicável	Valor da compensação financeira	Base de cálculo – m ²
1	Construção sobre o recuo frontal obrigatório	Lei Complementar nº 858, de 20 de outubro de 2014	20% do valor do m ² territorial da Planta Genérica de Valores	m ²
2	Construção sobre o recuo lateral obrigatório	Lei Complementar nº 858, de 2014	10% do valor do m ² territorial da Planta Genérica de Valores	m ²
3	Construção acima da taxa/índice de ocupação permitida	Lei Complementar nº 858, de 2014	10% do valor do m ² territorial da Planta Genérica de Valores	m ²
4	Construção acima do Índice de Aproveitamento Básico (IAB) permitido	Lei Complementar nº 858, de 2014	Valor apurado com base na Lei Complementar nº 852, de 11 de fevereiro de 2014, acrescido de 20%	m ²
5	Construção acima do IAM (Índice de Aproveitamento Máximo) permitido	Lei Complementar nº 858, de 2014	Valor apurado com base na Lei Complementar 852, de 2014, acrescido de 40%	m ²
6	Construção com “Habite-se” anterior à Lei Complementar nº 350, de 27 de	Lei Complementar nº 858, de 2014	Sem cobrança até o limite incluído no Habite-se	m ²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	dezembro 2005, acima do IAB permitido			
7	Taxa/índice de permeabilidade e cobertura vegetal inferior ao permitido	Lei Complementar nº 858, de 2014, e Lei Complementar nº 922, de 30 de janeiro de 2020	10% do valor do m ² territorial da Planta Genérica de Valores	m ²

§ 1º As compensações financeiras de que trata o “caput” deste artigo serão cumulativas.

§ 2º Não incidirá a compensação financeira referente à permeabilidade e à cobertura vegetal nas edificações que já possuírem habite-se ou averbação desde data anterior à entrada em vigor da Lei Complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005.

§ 3º A compensação financeira referente à permeabilidade e à cobertura vegetal será reduzida em 50% (cinquenta por cento), caso a edificação esteja em conformidade com a Lei Complementar nº 922, de 2020.

§ 4º Não incidirá a compensação financeira referente à permeabilidade e à cobertura vegetal nas edificações que, além de se adequarem à Lei Complementar nº 922, de 2020, possuírem no passeio público defronte ao lote ao menos uma árvore adulta em situação saudável, sem histórico de multa por poda excessiva ou drástica.

§ 5º Nos casos de irregularidades previstas nos itens 4 e 5 do quadro do “caput” deste artigo, o pagamento de compensação se dará sem prejuízo do pagamento da outorga onerosa, nos termos da Lei Complementar nº 852, de 11 de fevereiro de 2014.

§ 6º Por decorrência do pedido, incidem ainda sobre os processos as taxas de análise e de vistoria, nos mesmos valores já previstos na legislação aplicável; tais taxas serão cobradas por evento, ou seja, sobre a primeira análise e primeira vistoria, como também a cada análise e vistoria posteriores que se façam necessárias.

§ 7º Os valores das compensações financeiras referidas no quadro constante do “caput” deste artigo poderão, mediante requerimento do interessado, ser parcelados em até:

I – 30 (trinta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no caso de o total da obra edificada possuir até 100m² (cem metros quadrados);

II – 20 (vinte) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no caso de o total da obra edificada possuir mais que 100m² (cem metros quadrados) e até 500m² (quinhentos metros quadrados);

III – 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no caso de o total da obra edificada possuir mais que 500m² (quinhentos metros quadrados) e até 1000m² (mil metros quadrados); e

IV – 5 (cinco) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no caso de o total da obra edificada possuir mais de 1000m² (mil metros quadrados).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 8º Expirado o prazo para o pagamento acordado, inscrever-se-ão os eventuais débitos em dívida ativa, acrescidos de multa de mora, juros de mora e atualização monetária, previstos na legislação municipal tributária vigente.

Art. 10. O pagamento da compensação financeira não isenta o requerente de pagamento das demais tributos, preços públicos ou emolumentos devidos pela análise e expedição do Alvará de Construção e do “Habite-se”.

Art. 11. Qualquer alteração na edificação, posterior à obtenção da regularização nos termos desta lei complementar, deverá enquadrar-se nos critérios e normas da legislação de que trata o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Ambiental (PDDPA) e Código de Obras vigentes, sujeitando-se às penalidades previstas nestas normas.

Art. 12. Não incidirá a cobrança de compensação financeira sobre as áreas anteriormente regularizadas, averbadas em matrícula ou com “Habite-se” expedidos pelo município de Araraquara.

Parágrafo único. Incidirá em multa na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), incidente sobre o valor da compensação financeira de que trata o art. 9º desta lei complementar, o proprietário ou possuidor do imóvel com edificação anteriormente regularizada que venha a pleitear a regularização de que trata esta lei complementar.

Art. 13. Os valores das compensações que trata esta lei complementar serão creditados em conta vinculada de investimentos, com finalidade de custear obras e bens públicos.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará, por ato administrativo próprio, os seguintes modelos que serão utilizados para os procedimentos instituídos por esta lei complementar:

- I – modelo de requerimento específico de regularização;
- II – modelo de Relatório de Vistoria e Constatação;
- III – modelo de termo de anuência dos vizinhos;
- IV – modelo de laudo de acessibilidade; e
- V – modelo de apresentação do projeto.

Art. 15. Incurrerão solidariamente em multa o requerente da regularização e o profissional de que trata o inciso V do “caput” do art. 5º desta lei complementar na hipótese em que não houver conformidade entre o projeto de regularização e a edificação existente, nos seguintes índices e com os seguintes valores:

- I – a partir de 5% (cinco por cento), na ordem de 10 (dez) UFM; e
- II – a partir de 10% (dez por cento), na ordem e 50 (cinquenta) UFM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º Na hipótese em que a não conformidade de que trata o “caput” deste artigo for no índice de até 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), poderá o Município, motivadamente, determinar a reformulação do projeto de regularização, a qual deverá ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Na hipótese em que a não conformidade de que trata o “caput” for a partir de 5% (cinco por cento), o requerimento de regularização será peremptoriamente indeferido e o respectivo processo arquivado.

§ 3º A multa prevista no inciso II “caput” deste artigo será igualmente aplicável nas hipóteses de utilização fraudulenta do instituto da regularização de que trata esta lei, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes para as respectivas apurações cíveis, criminais e administrativas.

Art. 16. A expedição do Habite-se para os processos de regularização de que trata esta lei complementar somente se dará após o pagamento integral das multas e compensações financeiras previstas nesta lei complementar.

Art. 17. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual produzirá efeitos por 12 (doze) meses, estando automaticamente revogada ao final de tal prazo.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de abril de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 4919/2023 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
26949/2023	ALCEU RODRIGUES VASONE JUNIOR
21445/2023	ANDRE AUGUSTO BORGES MENDONÇA
22129/2023	ANTONIO CARLOS RUAS SOARES
26951/2023	ANTONIO DIAS FIGUEIREDO FILHO
26823/2023	ANTONIO HENRIQUE EVANGELISTA DE SOUZA
29561/2023	BERNADETE DA SILVA OLIVEIRA
26475/2023	CIVALDO ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES
29053/2023	DANILO BELINATTI DE ANGELI
27184/2023	EDERSON LUIZ DA SILVA
28618/2023	EDUARDO HENRIQUE MORAES PINHEIRO
25868/2023	JOSUÉ DA SILVA
21919/2023	MARIA LUCIA PEREIRA FURTADO
30937/2023	VILMARA SANTOS DO CARMO
21493/2023	VIVIANE RIBEIRO COSTA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 18 de maio de 2023

TATIANE F. DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
22687/2023	RENER RODRIGUES LEITE
21322/2023	VALTER DIAS SILVA
21221/2023	EDUARDO NOGUEIRA GARCIA
21629/2023	QUELI FABIANA PEREIRA DA SILVA
22053/2023	LILIA APARECIDADE NARDE
23832/2023	JOSEFA MARIA DA SILVA SPERTI
20839/2023	GABRIEL QUITERIO DILELLA
21712/2023	EDUARDO PEREIRA HONORATO
30627/2023	MARIO LUIS CASALLE
30280/2023	RENATO DA SILVA GONÇALVES FILHO
27772/2023	SOLANGE APARECIDA BERTI AGUIAR
22381/2023	ALEKSANDRO DA CRUZ ROSA
17815/2023	ALINE ZAPPAROLI CRUZ

INDEFERIDO

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
27647/2023	CEQUIL CENTRAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLIMEROS LTDA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 18 de Maio de 2023

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoseduca@educararaquara.com

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 1142/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS E COPO DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 053/2023, foi flagrada **DESERTA**.

Araraquara, 18 de maio de 2023.

Subcomissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1546/2023 - REPETIDO I - RETIFICADO;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 01 de JUNHO de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 01 de JUNHO de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III PARA USO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 18 de maio de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

COMUNICADO 01

TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/2023
PROCESSO Nº: 1576/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS AFIM DE ADEQUAR E REGULARIZAR AS EDIFICAÇÕES, PTS (PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO) / PT (PROJETO TÉCNICO), ACESSIBILIDADE E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB), DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM DECRETO ESTADUAL 56.819/11.

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do COMUNICADO referente ao edital acima descrito.

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-educacao>

Araraquara, 17 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 07 (sete) dias** contados desta publicação.

O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA em M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
JOÉ MARIA MANGINI	264/2023	55,84	ACRÉSCIMO COMÉRCIO MÉDIO	17.025.020	Rua Major Carvalho Filho
ARNALDO ADASZ	267/2023	189,73	ACRÉSCIMO RESIDENCIAL MÉDIO	08.032.149	Avenida José Zaghe
ANTONIO CARLOS HUMMEL FILHO	422/2023	67,27	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL SIMPLES	24.143.041	Avenida Clovis Colombo

Araraquara, 18 de Maio de 2023.

Domingos Carnesecca Neto
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado, ou ter extraviado o Aviso de Recebimento de pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, ficam Notificados a **recolherem** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
ANDRE LUIZ DIAS PONTES	223/2023	15.086.008	293,13 M ²	COMÉRCIO MÉDIO	RUA CASTRO ALVES Nº 3111

Araraquara, 19 de MAIO de 2023.

Marcos Paulo Alves
Auditor Fiscal
Matrícula 9875-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2023
PROCESSO Nº 1954/2023**

Em, 18 de maio de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS E OVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 01 referente aos questionamentos apresentados pela empresa Naturaly Distribuidora de Alimentos Ltda ao pregão em epigrafe.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Subcomissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/00130/22/05

EMPENHO Nº: 7024/2023 – 11233/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

OBJETO: ES-09 – ESTANTE BAIXA MADEIRA

QUANTIDADE: 7024/2023: 04 unidades – 11233/2023: 13 unidades

VALOR DO EMPENHO: 7024/2023: R\$ 2.716,56 – 11233/2023: R\$ 8.828,82

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 7024/2023: 31/03/2023 – 11233/2023: 15/05/2023

Araraquara, 17 de maio de 2023

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/000094/22/05
EMPENHO Nº: 11231/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

OBJETO: M4C-01 – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 1

M4C-03 – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 3

QUANTIDADE: M4C-01: 01 e M4C-03: 02

VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.653,54

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 15/05/2023

Araraquara, 17 de maio de 2023

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00131/22/05

EMPENHO Nº: 11234/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

OBJETO: BC-01 – BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO

QUANTIDADE: 05

VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.085,00

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 15/05/2023

Araraquara, 17 de maio de 2023

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 678/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATO Nº. 007/2023 - Livro 09 - Folhas nº. 040 a 048 de 04/05/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CONTRATADO: **PORTO DE AREIA SÃO CARLOS EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA PARA USO NOS TANQUES DE AREIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR/PRAZO: VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 593.000,70. VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 154.173,95. Prazo: 12 meses

Araraquara, 17 de maio de 2023

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1544/2023

CONTRATO Nº. 018/2023 - Livro 08 - Folhas nº. 095 a 104 de 15/05/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CONTRATADO: **PREVEN OBRAS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS EM VIDRO TEMPERADO E CAIXILHOS DE ALUMINIO, PARA AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO.

VALOR/PRAZO: O valor total do presente contrato importa em R\$ 466.507,71 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Araraquara, 18 de maio de 2023

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2023
PROCESSO LIC. Nº 1880/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÕES INDUSTRIAIS, DOMESTICOS E FORNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Tendo em vista que o prazo para interposição de recurso foi declinado pelos licitantes, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora a empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

Empresa: JN ASSISTENCIA TECNICA LTDA

LOTE 01			
Qtd	SERVIÇOS	VL UN.	VL TOTAL
200	Serviço de manutenção (revisão geral) - Fogão Industrial	R\$ 360,00	R\$72.000,00
80	Serviço de manutenção (revisão geral) - Fogão Doméstico	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
150	Serviço de manutenção (revisão geral) - Forno Industrial	R\$180,00	R\$27.000,00
200	Serviço de Troca c/ peça - Pig-tail	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
100	Serviço de Troca c/ peça - Válvula de retenção	R\$60,00	R\$ 6.000,00
40	Serviço de Troca c/ peça - Válvula esférica	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
50	Serviço de Troca c/ peça- Espalhadores Grandes p/ Fogões Ind.	R\$80,00	R\$ 4.000,00
50	Serviço de Troca c/ peça - Espalhadores Pequenos p/ Fogões Ind.	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
50	Serviço de Troca c/ peça - Queimadores Duplos p/ Fogões Ind.	R\$ 150,00	R\$7.500,00
50	Serviço de Troca c/ peça- Queimadores Simples p/ Fogões Ind.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
20	Serviço de Troca c/ peça - Grelhas em aço med. 30x30cm p/ Fogões	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
20	Serviço de Troca c/ peça - Grelhas em aço med. 40x40cm p/ Fogões	R\$150,00	R\$ 3.000,00
20	Serviço de Troca c/ peça - Grelhas em aço med. 50x50cm p/ Fogões	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
20	Serviço de Troca c/ peça - Flexível de Cobre 1 metro	R\$150,00	R\$3.000,00
20	Serviço de Troca c/ peça - Flexível de Cobre 1,5 metro	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
20	Serviço de Troca c/ peça - Flexível de Cobre 2 metro	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
50	Serviço de Troca c/ peça - Flexívelanti-chamas em Trama de aço - 1m	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
50	Serviço de Troca c/ peça - Flexívelanti-chamas em Trama de aço - 1,5m	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
50	Serviço de Troca c/ peça - Flexívelanti-chamas em Trama de aço - 2m	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
50	Serviço de Troca c/ peça - Registro de fogão industrial	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
20	Serviço de Troca c/ peça - Registro ramal fogão doméstico	R\$ 47,50	R\$ 950,00
20	Serviço de Troca c/ peça - Registro ramal forno comum	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
20	Serviço de Troca c/ peça - Registro de forno industrial	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
50	Serviço de Troca c/ peça - Registro esfera (torneira)	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
40	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 2 kg - baixa pressão	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
20	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 5 kg - baixa pressão	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

20	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 12 kg - baixa pressão	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
10	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 15 kg - alta pressão	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
10	Serviço de Troca c/ peça - regulador de 50 kg - alta pressão	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
200	Serviço de instalação c/ solda de 1m de Tubo 15mm, tubo 3/8" ou tubo pex 16mm	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
40	Serviço de instalação c/ peça - Te para tubo 15mm	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
40	Serviço de instalação c/ peça - Cotovelo para tubo 15mm	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
40	Serviço de instalação c/ peça - Niple/luva para tubo 15mm	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
25	Serviço de Instalação completa para fogão industrial	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
25	Serviço de Instalação simples para fogão industrial c/ regulagem das chamas	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
25	Serviço de Instalação completa para fogão doméstico	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
10	Serviço de Instalação simples para fogão doméstico c/ regulagem das chamas	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
25	Serviço de Instalação de forno industrial	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
25	Serviço de Instalação simples de forno industrial c/regulagem das chamas	R\$ 350,00	R\$8.750,00
10	Serviço de Troca c/ peça - Queimador de forno Industrial	R\$160,00	R\$ 1.600,00
10	Serviço de Troca c/ peça - Queimador de forno Comum	R\$120,00	R\$1.200,00
25	Serviço de Reforma e Pintura de fogão industrial	R\$1.200,00	R\$30.000,00
10	Serviço de Reforma e Pintura de fogão doméstico	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
25	Serviço de Reforma e Pintura de fogão industrial	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00

Araraquara, 17 de maio de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 927/2023 BB 991500

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA O PROGRAMA EDUCA MAIS ARARAQUARA, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora as empresas abaixo descritas, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

**Empresa: ALVES & CRUZ DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS
PEDAGÓGICOS**

VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 284.200,00

Araraquara, 17 de maio de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMA/SMPF

OBJETO: GESTÃO DO PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE VOLEIBOL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES.

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, após o prazo recursal previsto no item 7.17 do instrumento convocatório, sem que houvesse interposições de recurso, **HOMOLOGA**, nos termos do § 4º, artigo 27, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 32, do Decreto Municipal nº 11.434 de 18 de julho de 2017, o resultado final como **FRACASSADO** do certame referente ao Edital **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMA/SMPF**, destinado à **GESTÃO DO PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE VOLEIBOL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES.**

Araraquara, 18 de maio de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS – CONVOCAÇÃO COMCRIAR - 01/2023

PARECER TÉCNICO Nº 007/2023

PROCESSO GUICHÊ Nº 24.650/2023

1. OBJETO DA PARCERIA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

	CNPJ	DESEMBOLSO	FONTE DE RECURSO
LAR CAMINHO E PAZ - CAPAZ	08.283.719/0001-99	12 PARCELAS	COMCRIAR

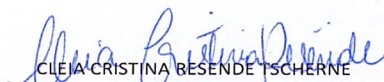
O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;


1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

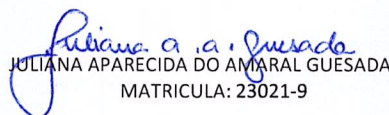
A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.005 de, 19 de maio de 2022., APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 17 de maio, de 2023.


CLEIA CRISTINA BESENDE TSCHÉRNE
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG.28.592.513-1


JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4


JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS – CONVOCAÇÃO COMCRIAR - 01/2023

PARECER TÉCNICO Nº 008/2023

PROCESSO GUICHÊ Nº 24.650/2023

1. OBJETO DA PARCERIA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

	CNPJ	DESEMBOLSO	FONTE DE RECURSO
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - ADRA	15.355.260/0001-57	09 PARCELAS	COMCRIAR

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Como análise da proposta, o presente Plano de Trabalho:

- Item 16.1 e 16.2 Quadro das equipes permanentes e que atuam diretamente no projeto apresentam incoerência com as referências.
- Item 16.2 Demonstrar o valor dos salários
- Item 20: Demonstrar quais valores se referem cada valor detalhadamente
- Item 21 Demonstrar quais encargos, benefícios, alimentação (perecível?)
- Item: Esclarecer período de férias de forma a ter clareza na execução do objeto
- Item Compatibilidade de custo incompleto

2. OBJETO DA PARCERIA: PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

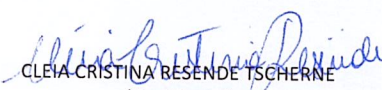
	CNPJ	DESEMBOLSO	FONTE DE RECURSO
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	06 PARCELAS	COMCRIAR

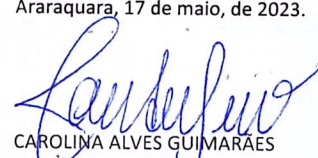
O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Como análise da proposta, o presente Plano de Trabalho:

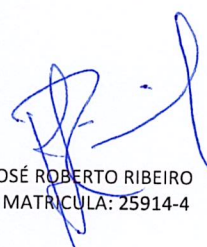
- Item 15: Descrevem ações que se encaixam na metodologia e abordagem do trabalho, necessário refazer item 15 em conformidade com instrumento convocatório demonstrando os meses de execução das atividades.
- Item Metodologia da profissional de cozinha, esclarecer qual formação técnica para atual no descrito do quadro objetivo, qual supervisão técnica esta profissional estará tendo com relação as atividades que demonstram ser mais educacional do que atribuição da cozinha. Será somente apoio?
- Item Detalhamento esclarecer parcela 1 em julho caso férias.

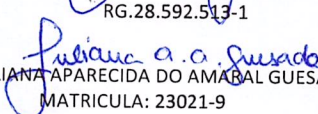
A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.005 de 19 de maio de 2022, REPROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação, e notifica a entidade para apresentar recurso no prazo de 5 dias úteis da data da notificação. É o nosso parecer.

Araraquara, 17 de maio, de 2023.


CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG.28.592.513-1


JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4


JULIANA APARECIDA DO AMABAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9

Portaria DAAE nº 5.706

De 18 de maio de 2.023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DESLOCAR o servidor CELIO ALVES SANTOS OLIVEIRA , matrícula nº 1663, Auxiliar da Operação dos Serviços de Saneamento lotado na UNIDADE DE REATERRO E PAVIMENTAÇÃO da GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS para prestar serviços na UNIDADE DE CONTROLE OPERACIONAL DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGETICA, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupavam anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Gerência receptora.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos válidos a partir de 22/05/2023.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Delorges Mano
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 5.707

De 18 de maio de 2.023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DESLOCAR o servidor ROBERTO LEANDRO JÚNIOR, matrícula nº 1317, Auxiliar da Operação dos Serviços de Saneamento, lotado na UNIDADE DE CONTROLE OPERACIONAL DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA para prestar serviços na UNIDADE DE REATERRO E PAVIMENTAÇÃO da GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupavam anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Gerência receptora.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos válidos a partir de 22/05/2023.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Delorges Mano
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE: CONVOCAÇÃO COMCRIAR Nº 01/2023

A Gerência de Parcerias informa e dá publicidade ao resultado preliminar conforme item 3.12 da **CONVOCAÇÃO COMCRIAR Nº 01/2023**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ Nº	RESULTADO
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA – Unidade ADRA – Centro Adventista de Araraquara	15.355.260/0011-29	REPROVADO
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO LAR CAMINHO E PAZ	66.998.931/0001-39	REPROVADO
	08.283.719/0001-99	APROVADO

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO FUNCIONAL INTERNA DE EMPREGADOS/SERVIDORES PÚBLICOS

EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 06/2023

O Superintendente do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – Tornar público o **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO FUNCIONAL** de empregado/servidor público, por meio do **EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 06/2023**, dos empregos/cargos abaixo relacionados:

AUXILIAR DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO para preencher vaga existente na **UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA** da **GERENCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**

AUXILIAR DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO para preencher vaga existente na **UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTOS** da **GERENCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**

GESTOR PÚBLICO para preencher vaga existente na **CONTROLADORIA**

MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO para preencher vaga existente na **UNIDADE DE REDES DE ÁGUA** da **GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS**

TÉCNICO EM QUÍMICA para preencher vaga existente na **UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA** DA **GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**

II – O referido edital está disponibilizado no **mural da sede administrativa** do DAAE e na rede local, no endereço **(X): > Corporativa > Expediente > Remoção**.

Araraquara, 18 de maio de 2023.

DELORGES MANO
Superintendente

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4.222/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2022 – REPETIDA I

CONTRATO (ADITIVO): N.º 1.728-2022-01PRO DE 12/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E APOIO TURÍSTICO NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA/ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO A DEMANDA DE CONVÊNIO ESTADUAL N.º 000195/2021 que está vinculado ao edital.

MOTIVO: a prorrogação do prazo de execução por mais 45 dias no período de 17/05/2023 a 30/06/2023 e o prazo de vigência no período de 13/05/2023 a 30/07/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de maio de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças